

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em <u>16 09 /2012</u> às <u>15</u> Valória / Mat. 46957

## CONGRESSO NACIONAL

MPV 579

00051

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 11/09/2012 DOU de 12/09/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 579, DE 2012			
AUTOR DEP. PAULINHO PEREIRA DA SILVA – PDT/SP				Nº PRONTUÁRIO
TIPO 1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
Acrescente-se art. 29, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:  "Art. 29. A Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte alteração:  "Art. 6º				
JUSTIFICAÇÃO				
especifica, no âm concessionárias de medida provisória,	que o dispositivo aciono de la tributação de geração, transmiss seja aprovado, tendo o sistema.	las participações d ão e distribuição de	e lucro de empre e energia elétrica o	sas, incluídas as bieto da presente
ASSINATURA				

Brasília, 13 de setembro de 2012.